LEI Nº 1.556, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

Publicado no Diário Oficial nº 1.886

Declara de utilidade pública a Associação Educacional Bom Pastor, com sede em Palmas, na Qd. ARSE 22, QI-N, lote 03.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional Bom Pastor, com sede em Palmas, na Qd. ARSE 22, QI-N, lote 03.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2005; 184° da Independência, 117° da República e 17° do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado